



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 47, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR, nomeado pela Portaria nº 145, de 27 de fevereiro de 2023; publicada no Boletim de Serviço UFDPAR, Ano IV – Nº 35, de 28 de fevereiro de 2023; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021 e, ainda, o Processo 23855.001822/2023-87, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento da Contratação, de forma contínua, de serviços de limpeza e conservação nas dependências da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR), com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, a serem executados na UFDPAR/Parnaíba-PI, conforme segue:

- ✓ JORGETE FREIRE DE CARVALHO – SIAPE nº 1450330, Cargo: Chefe da Divisão da Fiscalização de Contratos, Setor: Divisão de Fiscalização de Contratos/PRAD;
- ✓ LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES – SIAPE nº 1655008, Cargo: Assistente em Administração, Setor: Coordenadoria de Licitações – PRAD;
- ✓ LÍGIA CARVALHO QUEIROZ – SIAPE nº 2264612, Cargo: Chefe da Divisão de Bens, Setor: Divisão de Bens – PRAD.

Art. 2º Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPAR para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPAR para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Costa e Silva
Pró-Reitor de Administração